

RESOLUÇÃO Nº 562 de 28/01/2020 – CAS
2ª edição – 11/02/2020
(Inclusão do art. 2º)

Aditivo à Resolução nº 424 de 10/12/2018 que disciplina a **matrícula** e a **rematrícula** dos cursos de **Engenharia** da Universidade Positivo (UP).

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado presenciais da Escola Politécnica (Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Energia, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica) da Universidade Positivo **deixam de ter correquisitos para a realização do TCC**, passando o art. 3º, inciso VII da Resolução nº 424 de 10/12/2018 a ter a seguinte redação:

Art. 3º O aluno deve observar as seguintes regras, no momento em que escolher as disciplinas nas quais se matriculará:

(...)

VII - Para realização do TCC, o aluno deve respeitar os seguintes correquisitos e pré-requisitos:

Cursos (de Bacharelado) da Escola Politécnica		
Correquisitos e Pré-requisitos para realização do TCC		
Disciplina	Correquisitos	Pré-requisitos
TCC I	Não há	Não há
TCC II	Não há	TCC I

Art. 2º Aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado presenciais da Escola Politécnica (Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Energia, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica) será estipulado, como limite máximo da carga horária acadêmica a cursar, 600 (seiscentas) horas por período (semestre), passando o art. 3º, inciso I da Resolução nº 424 de 10/12/2018 a ter a seguinte redação:

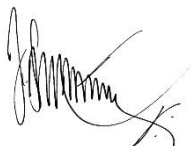
Art. 3º O aluno deve observar as seguintes regras, no momento em que escolher as disciplinas nas quais se matriculará:

- I - Respeitar os seguintes limites de carga horária acadêmica, não se incluindo, neles, as horas de **Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e TCC:**

Cursos (de Bacharelado) da Escola Politécnica		
Carga horária acadêmica a cursar, por período (semestre)		
Turno do aluno	Limite mínimo (horas)	Limite máximo (horas)
Manhã	120	600
Noite	108	600

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Resolução nº 424, estando revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.



Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)